



## Prefeitura Municipal de IRATI

LEI Nº 769

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Comodato.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Celebrar Termo de Comodato com Emílio B. Gomes & Filhos S/A - Ind. e Com. e Exportação de Madeiras, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social a Rua Alfredo Bufrem, 582, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob o nº 75.766.774/0001, tendo como objetivo o direito de uso sobre o imóvel localizado a Rua 15 de julho, nº 329, nesta cidade de Irati, e que abrigará a Fundação Cultural Edgard e Egas Andrade Gomes, cujo Termo de Contrato fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 16 de dezembro de 1987.

  
ALFREDO VAN DER NEUT

Prefeito

PUBLICADO

*Bol. Ofic. Mun. Irati*

em 30 / 12 / 87

Divisão de Expediente